



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, PARA O DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 6 / AGOSTO / 2.001.

= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

PROTOCOLO GERAL

1277/01

Registro Nº

Data Entrada

6 AGO 2001

Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 81101

DISPÕE SOBRE O DIAGNÓSTICO DA AUDIÇÃO EM BEBÊS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º - É obrigatório o diagnóstico da audição dos bebês, imediatamente após o nascimento em hospitais e maternidades mantidas pelo Poder Público Municipal ou conveniadas ao serviço público municipal de saúde, e, no máximo até os 3 meses de vida, dos bebês nascidos em domicílio ou em outros serviços de saúde.

Art. 2º - Prefeito Municipal regulamentará a presente lei em até 60 dias da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 6 de agosto de 2.001.

= REGINALDO LISSI, =  
VEREADOR.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Em entrevista ao Jornal do Comércio, do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1.999, o Dr. Cláudio Fernandes Coelho, membro das Sociedades de Otorrinolaringologia do Rio de Janeiro e Brasileira de Otorrinolaringologia, esclareceu que "as perdas auditivas classificam-se em congênitas (presentes no momento do nascimento) ou adquiridas (contraídas após o nascimento). Inúmeras podem ser as causas de perda auditiva: história familiar do problema, sífilis, rubéola, toxoplasmose, má-formações craniofaciais, meningite bacteriana, medicamentos ototóxicos, afexia severa etc.

Segundo estimativa de médicos brasileiros especialistas em otorrinolaringologia, 6% das crianças com até 4 anos sofrem de perda auditiva ocorrida nos 3 primeiros anos de vida.

Seis em cada mil crianças brasileiras apresentam perda de audição (neurosensorial) ao nascer. Uma estimativa preocupante para a comunidade médica, tendo em vista os prejuízos educacionais e econômicos. Uma perda leve ou moderada acarretará uma dificuldade para ouvir de forma plena as mensagens sonoras, ocasionando o aparecimento de problemas de aprendizagem e agressividade que afetarão o emocional da criança.

A audição é a chave para a linguagem oral que, por sua vez, forma a base da comunicação escrita. Uma pequena diminuição poderá resultar sérios problemas no desenvolvimento da criança, como o afetivo,



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

distúrbios escolares de atenção e concentração, inquietação e dificuldades de socialização.

Essa gama de considerações extraídas da entrevista do Dr. Cláudio Fernandes Coelho motivou-nos a apresentação da presente proposição, que torna obrigatório o diagnóstico auditivo em bebês nascidos em hospitais e maternidades vinculadas ao sistema público municipal de saúde, após o nascimento, e até os 3 meses de vida, nos nascidos em domicílio ou em outro serviço de saúde, iniciativa para a qual pleiteamos a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 6 de agosto de 2.001.

= REGINALDO LIESSI, =

VEREADOR.

(Dados extraídos do artigo "6% das crianças são deficientes auditivas", do Jornal do Comércio, edição citada).